



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Lic. e Contratos
3º Aditivo CT076/2022

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA TECNOLOGIA
GLOBAL LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75 e pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. **MÁRCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**, CPF nº 736.146.536-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **TECNOLOGIA GLOBAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.217/0001-12, com sede na AV. Augusto de Lima, 479, 15º Andar - Sala 1512, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-000, Telefone: (31) 3201-1639, e-mail: marianaalves@supernova.com.br neste ato representada por **MARIANA DE ARAÚJO ALVES**, CPF 095.258.516-21 doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022, Processo Dispensa de Licitação nº 019/2022**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 076/2022 por mais 180 dias com base no Inc II do art. 57 da Lei 8666/93 e reajuste de 4,36% INPC acumulado 12 meses (abril 2022 – março 2023)¹ nos termos do Inc XI art. 40 da Lei 8.666/93 e da Clausula Quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato 076/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18/10/2023 até 18/04/2024. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a finalização da coleta de assinaturas no presente termo aditivo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.122.2001.2749 Manut. Sec. Mun. Admin., Estrategia e Gestao de Pessoas

Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte 1500 Ficha 2010

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

¹ <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202303/c315/all/d/v2292%202/l/,t+p+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Lic. e Contratos
3º Aditivo CT076/2022

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o presente termo aditivo tem o valor de R\$ **538.380,94 (Quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)** . **VIDE PLANILHA ANEXO I NA PÁGINA 03 DESTE DOCUMENTO.**

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 18 de outubro de 2023.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MÁRCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Finanças

MARIANA DE ARAÚJO ALVES
Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Lic. e Contratos
3º Aditivo CT076/2022

PLANILHA MEMORIA DE CALCULO, ANEXO I

Item	Especificação	Unidade	Valor Reajustado 4,36% INPC acumulado 12 meses
1	Sistema Integrado de Gestão Tributária	Serviço	R\$ 98.324,28
2	Sistema Integrado de Compras e Licitação	Serviço	R\$ 98.324,28
3	Sistema Integrado de Gestão Contabilidade e Orçamento Público	Serviço	R\$ 81.937,31
4	Sistema Integrado de Gestão Pública para Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Serviço	R\$ 70.370,53
6	Sistema Integrado de Gestão Municipal -BI-WEB	Serviço	R\$ 45.308,00
7	Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado	Serviço	R\$ 45.308,00
8	Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão	Serviço	R\$ 48.681,62
9	Sistema Integrado de Controle de Frotas	Serviço	R\$ 50.126,92
VALOR TOTAL: R\$ 538.380,94 (Quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)			